Lei nº 104, de 25 de Julho de 1.971.

Dispõe sôbre a aquisição de veículo motorizado.

A Câmara Municipal de Arinos decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art: 1º) - Fica o Poder Executivo, autorizado a adquirir através de compra, uma caminhonete Rural Willys.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto à todas as autoridades a que o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arinos, 25 de Julho de 1.971.

Juarez Valadares Camargo

Sebastião José de Oliveira, Secretário.

Registrada e Publicada nesta data.